

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8E892DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.710/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.002.10.301.0013.2.107.	PROGRAMA APSUS		
3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:			25.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

1.7.2.8.03.11.00.000000000	Fonte:	1000	25.000,00
Total da Receita:			25.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:C5E6058D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Licitação nº. 044/2020
Concorrência nº. 003/2020

Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

RECORRENTE: MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA-ME

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

Data do julgamento: 30/08/2021

DECISÃO: De acordo com o §4º, art. 109, da lei 8.666/93, com base na análise efetuada pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a decisão da Comissão Especial designada pela Portaria nº 115/2021, de 15 de março de 2021 que HABILITOU a empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA e NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado, mantendo-a habilitada e apta a prosseguir no Certame.

Ficam, desde já, as licitantes CONVOCADAS para a continuidade da sessão de licitação, para abertura dos envelopes de Propostas de Preços no dia 17/09/2021, às 09h00, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Itambaracá/Pr.

Itambaracá, 08 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:35E1DA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
23 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá - Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF;
- Registro no órgão de classe;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
- Comprovante de escolaridade exigida;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por médico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
- Exame de colísterase, para os candidatos aprovados no cargo de AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS (referido exame poderá ser realizado gratuitamente perante a Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá, mediante agendamento prévio perante a Divisão de Recursos Humanos).

Importante:

- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO - AFRODESCENDENTE
02	ROBSON FRANCISCO XAVIER	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 08 de Setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal